

BRASIL BROKERS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF: 08.613.550/0001-98

NIRE Nº 33.3.0028096-1

COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA

GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Brasil Brokers Participações S.A. (“BBRK” ou “Companhia”) convocados, na forma do Estatuto Social da Companhia, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária (“Assembléia”), a realizar-se no dia 12 de abril de 2010, às 10h00min, na sede social da Companhia, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Avenida das Américas, nº 500, Bloco 19, Salas 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-904, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Assembléia Geral Ordinária (“AGO”):

1. Deliberar sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009;
2. Deliberar sobre a proposta da Administração para a destinação do resultado auferido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2009;
3. Deliberar sobre a eleição de membros para compor o Conselho de Administração da Companhia;
4. Deliberar sobre a alteração do prazo de mandato dos administradores da Companhia; e
5. Deliberar sobre a fixação do montante global da remuneração dos administradores no exercício social de 2010.

Assembléia Geral Extraordinária (“AGE”):

1. Deliberar sobre a ratificação do aumento de capital aprovado na RCA realizada em 16.06.2009;
2. Deliberar sobre a homologação da aquisição da Rede Morar S.A. aprovada na RCA de 07.10.2009; e
3. Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Instruções Gerais:

- a) Os documentos relativos ao item (1) constante da ordem do dia da AGO, incluindo aqueles previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, serão disponibilizados aos acionistas em 10 de março de 2010, e serão publicados em 11 de março de 2010 no Jornal Valor Econômico Regional Rio de Janeiro, Jornal Valor Econômico Regional São Paulo e no Jornal Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;
- b) Os instrumentos de mandato, para representação na Assembléia, deverão ser depositados na sede social da Companhia com até 03 (três) dias de antecedência à realização da Assembléia;
- c) Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas, que desejarem participar da Assembléia, deverão apresentar extrato contendo a sua respectiva posição acionária, fornecido pelo órgão custodiante, com até 02 (dois) dias de antecedência a data da realização da Assembléia; e
- d) É facultado aos acionistas detentores de 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto da Companhia requerer a adoção do processo de voto múltiplo, conforme o disposto na Instrução CVM nº 282/98 e na forma do artigo 141 da lei nº 6.404/76.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2010.

Ney Prado Junior

Presidente do Conselho de Administração